



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA – CAV

Ao Diretor do Centro Acadêmico de Vitória
Professor José Eduardo Garcia

Encaminhamos a resposta da Comissão de Homologação (designada pela Ordem de Serviço nº. 009/2018 emitida em 05 de dezembro de 2018) das inscrições da Seleção Pública para Professor Substituto, regido pelo Edital nº. 52, de 20 de novembro de 2018, afeta ao Núcleo de Nutrição quanto ao recurso interposto pela candidata Jacqueline Maria da Silva inscrita para a vaga ofertada pelo Núcleo de Nutrição, Área Nutrição, Subárea Nutrição Clínica.

Segue transcrição do item previsto no Edital nº. 52 que fundamentou o indeferimento da inscrição da candidata por esta Comissão:

** 1.2.2 Será admitida a inscrição de candidato não portador de (item 1.2, letra b) desde que comprove haver sido o mesmo requerido, ou que conte com ata de defesa de dissertação ou tese, ou de colação de grau na titulação exigível para concorrer ao Processo Seletivo Simplificado (v. Anexo 1), declaração que deve ser firmada pelo Coordenador do Programa de Pós-graduação, com firma reconhecida quando se tratar de programa de outra instituição de ensino superior, obrigando-se o candidato, caso aprovado, a apresentar o diploma, condição para a assinatura do contrato temporário de Professor Substituto com a UFPE.*

Anexo 1

NUTRIÇÃO	Área: Nutrição / Subárea: Nutrição Clínica	Graduação em Nutrição E Mestrado em uma das áreas das Ciências da Saúde (Conforme tabela das áreas de conhecimento do CNPQ – 4.00).
----------	--	---

Após analisarmos a documentação entregue pela candidata no seu recurso protocolizado sob o número 23076.046490/2018-40, constatamos que a recorrente apresentou a ata de defesa de sua dissertação (conforme solicita o item 1.2.2 do Edital em pauta), porém, conforme consta no item 1.2 do Edital em discussão é vedada qualquer

Rua Alto do Reservatório, S/N (Centro Acadêmico de Vitória)
Bela Vista, Vitória de Santo Antão/PE – CEP: 55608-680
CNPJ: 24.134.488/0004-50 Fone (81) 3114-4101 / 4102
diretoriacav.ufpe@gmail.com / gpeossoascav.ufpe@gmail.com



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA – CAV

juntada posterior de documentos. Logo, apesar de essa comissão identificar que a defesa foi realizada e a mesma obteve a menção “Aprovada”, a não apresentação do documento quando do ato da inscrição fere o disposto no item 1.2.2, uma vez que a mesma não apresentou o diploma ou a comprovação de que o mesmo havia sido requerido.

Quanto à exigência de apresentação da comprovação de emissão de diploma presente no item 1.2.2 do Edital em tela, a mesma não o fez e informou em seu recurso que ainda não o solicitou em virtude de uma condição estabelecida pelo programa ainda não atendida pela interessada (folha 03 do processo deste recurso).

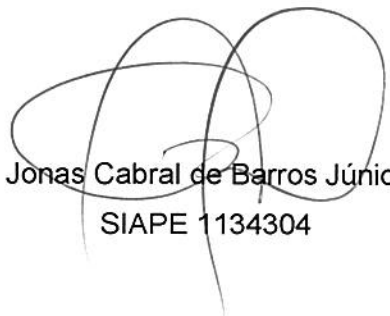
Conclui-se que a senhora Jacqueline Maria descumpriu o item 1.2, letra “b” do Edital (apresentação da cópia do diploma de Pós-Graduação), bem como não atendeu o item 1.2.2 do instrumento editalício em tela ao não apresentar a comprovação de solicitação do diploma ou a ata de defesa de dissertação no ato da inscrição.

Diante do exposto, decidimos pela manutenção do indeferimento da inscrição da candidata.

Vitória de Santo Antão, 07 de dezembro de 2018.


Dayvson da Costa Pimentel

SIAPE 2227359


Jonas Cabral de Barros Júnior

SIAPE 1134304


Patrícia do Nascimento Silva

SIAPE 1606089